Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 47, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n° 125, de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para fins de interesse social.

PROPONENTE(S): Poder Executivo.

RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PSB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM: 05/12/23 às 17:22
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano, denominado Lote 7, Quadra 9, Loteamento Parque Morumbi, com 598,27 m² (quinhentos e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL.

Após a efetivação da doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, a COHAVEL deverá efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, o imóvel foi desafetado por meio da Lei Municipal n° 6.479, de 06 de maio de 2015 e encontra-se consolidado por construções, o qual será regularizado pela COHAVEL por meio de contrato de compra e venda com os atuais ocupantes.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o relator do **Projeto de Lei Ordinária n° 125, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei Ordinária n° 125, de 2023,** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

Edson

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 125, de 2023**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 04 de dezembro de 2023.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro